



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 066/2025, ASSINADO EM 25/03/2025
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.**

Contratação de empresa para elaboração de projetos de mobilidade urbana, assessoria e consultoria técnica de engenharia por profissional devidamente qualificado para desenvolvimento de projetos de infraestrutura em área urbana e rural.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: **SEPLACON OBRAS E SERVICOS LTDA**, inscrição no CNPJ nº 34.011.423/0001-29, sita na Rua Erni Scheibe, nº 36, Bairro Santa Gema, Sarandi/RS, neste ato representada pelo Sr. **Selmo Gilvani Eberhardt**, portador do CPF nº 013. ***.170-** e RG nº 40**19**54, residente e domiciliado em Sarandi/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a concessão de reajuste do **CONTRATO Nº 066/2025**, assinado em 25 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 066/2025** é prorrogado, conforme **CLÁUSULAS** do referido termo, por mais 12 (doze) meses, até **25 de março de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a variação do IGP-M de março de 2025 a fevereiro de 2026, constatou se correção negativa. Dessa forma, permanece o valor já pactuado de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 066/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

SEPLACON OBRAS E SERVICOS LTDA
Selmo Gilvani Eberhardt
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
Mateus Valduga Bosa
Secretário Municipal de Governo e Administração

FISCAL DO CONTRATO
Carlos Antônio Bosa
Diretor de Trânsito

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n ° 28.733
Assessor Jurídico